

73.021

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

fls.

MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 23 de abril

de 19 92

1

73.021....

IMÓVEL: Uma fração de terras denominada na respectiva planta de polígono b-C, com 244.830,50m² de superfície, dividindo-se ao norte, com propriedade de Manoel Mota, ao sul com propriedade do dr. João Carlos Baltazar de Bem e Oni ra Terra e com terras a seguir descritas, sob letra B (mat. 73.022) onde esta sen construído um prédio próprio para ginásio, ao leste, com propriedade da Suces - sação de Honório José Fraga, e, finalmente, pelo oeste dividindo-se pela Estrada - de Rodagem, que de Belém Novo, vai ao Lami, lado par. - Situada em Belém Novo. -

PROPRIETÁRIO: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM), c/sede n/C. -

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-T, fls. 149, nº 21.826, da 3ª Zona. -

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

R-01-73.021.-

23 de abril de 1.992

ÔNUS PENHORA

Ofício nº 120/92, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamen to d/C., datado de 02/04/92. - **Juiz:** Maria Luiza D. Renault. - **Auto de Penhora e** - **Avaliação,** datado de 19/03/92. - **Devedor (reu):** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR - DO MENOR (FEBEM), c/sede n/C. -

CREDOR (AUTOR): NORBERTO IRIGON. -

PROTOCOLO: 270.479. -

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*

AV-2-73021.-. 08 de fevereiro de 1993. - Conforme ofício nº 23/93 datado de : 18.01.93, expedido pelo 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., pela Exmª.: Srª. Juiza de Direito do Trabalho Drª. Valéria Schuch Santos, foi determinado, o cancelamento da penhora objeto do R-1 supra. *[Assinatura]*

PROTOCOLO: 282.284

Escrevente autorizada: *[Assinatura]*

OFICIAL Ajudante:

R-3-73021.- 26 de dezembro de 1997.- ÔNUS PENHORA

Ofício nº 724/97 datado de 10.12.97, expedido pela 16ª Junta de Conciliação e Julgamento d/C., **Juiz:** Beatriz Renck. **Processo nº** 90161.16/91. **Certidão de penhora** datada de 10.12.97. **Avaliado em** R\$. 48.000,00. **Valor da dívida:** R\$. 25.063,04. **DEVEDORA (RÉ):** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM, com sede nesta Capital. **CREDORA (AUTORA):** MARLENE VARGAS OSÓRIO, brasileira, casada, mãe auxiliar, domiciliada nesta capital.

PROTOCOLO: 343.813/812 (16.12.97) **Escrevente autorizada**
Registrador *[Assinatura]* **emol. R\$. 110,80**

T.

R.4-73.021, de 19 de Abril de 2005.

INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO

Decreto nº 370575 de 15.7.97 e Lei nº 10.959 de 27.5.97. Ofício nº 0501/05 datado de 18/03/2005, expedido pela Secretaria da administração e dos recursos Humanos do Departamento de administração do Patrimônio do Estado, processo nº 004128-24.00/05-0.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO: Antonio Henrique Abrahão Ribeiro

CONTINUA NO VÉRSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA
1v 73.021

TRANSMITENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM), com sede nesta Capital.

ADQUIRENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede nesta Capital.

Obs.: O imóvel objeto da presente matrícula foi incorporado ao patrimônio do estado em razão da extinção da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR (FEBEM).

PROTOCOLO: N.º 459.481 de 04/04/2005. Escrevente: Leticia.

Escrevente Autorizada(o): *[Assinatura]*

Ajudante da Registradora:

Registradora:

Emolumentos: **2,00** URE's

AV-5-73.021, de 19 de Abril de 2005. O imóvel objeto da presente matrícula permanece penhorado em favor de Marlene Vargas Osório, conforme a R-03.

Escrevente: Leticia

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Ajudante do Registrador:

Registrador:

AV-6-73.021, de 18 de junho de 2013. Certifico que, revendo o documento que deu origem a abertura da presente matrícula, o registro anterior é a transcrição do Livro 3-T, fl. 149, n.º 21.825, e não como por engano constou.

Escrevente Autorizada: Gabriela

Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Emolumentos: Nihil. Selo 0471.03.1300016.07935: (Isento). Processamento eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.1300026.07014: (Isento).

AV-7-73.021, de 18 de junho de 2013. **CANCELAMENTO:** Conforme Ofício n.º 204/2013, datado de 07/06/2013, expedido pela Exma. Sra. Dra. Lígia Maria Fialho Belmonte, Juíza Substituta da 16ª Vara do Trabalho, desta Capital, referente ao processo n.º 9016100-08.1991.5.04.0016, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-3-73.021 (processo n.º 90161.16/91) e consequentemente da AV.5, ficando, assim, o imóvel livre do gravame a que estava sujeito.

PROTOCOLO: 641.549 de 10/06/2013. Escrevente Autorizada: Gabriela

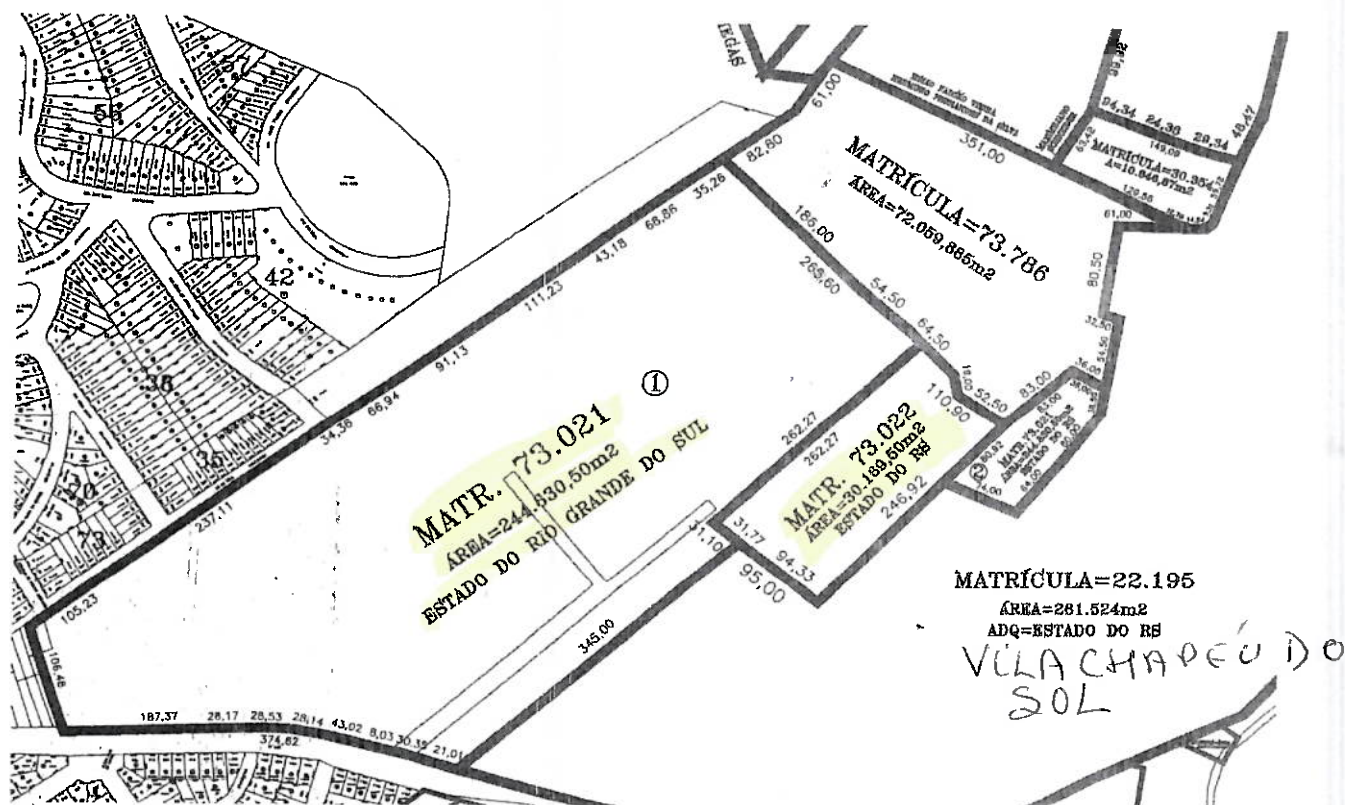
Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

Registrador(a) Substituto(a):

Registrador(a):

Emolumentos: R\$ 143,00. Selo 0471.07.1300008.04635: R\$ 8,10. Processamento eletrônico de dados: R\$ 3,10. Selo 0471.01.1300026.04576: R\$ 0,30.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	
Certidão do conteúdo da Matrícula n.º 73.021 do Livro 02-Reg. Geral, às 8:59h de 21 de agosto de 2018. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos)	
CONTINUA A FOLHAS	
Atos: Certidão: R\$ 12,60 - 0471.03.1800024.03920 - R\$ 2,70 Busca: R\$ 8,70 - 0471.01.1800028.07414 - R\$ 1,40 Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 - 0471.01.1800026.07415 - R\$ 1,40 Total: R\$ 32,70 Porto Alegre, 21/08/2018	
☐ Moyses Marcelo de Gillos - Registrador ☐ Carlos Antônio L. Verfe - Registrador Substituto ☐ Maria Goretti Framil - Registradora Substituta ☐ Carlos Eduardo R. Oliveira - Registrador Substituto ☒ Rodrigo Alves Pimentel - Escrevente Autorizado ☐ André Luis Araujo Soares - Escrevente autorizado	



RECEBIDO
 Em, 09/03/18
 Por, 
 Francisco Mello
 Escriturário
 Id. Func. 2594668
 DEAPE/SMARH